

ANEXO I - INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 47 (09/12/2016)

NOTA TÉCNICA **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

Por meio da Resolução nº 45 de 26 de outubro de 2016 o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura aprovou, na forma do Anexo II da resolução, o Plano de Investimentos do FMSAI Modificado na Fonte 03 para o exercício em tela.

Em decorrência de necessidades devidamente justificadas pelas Secretarias Executoras, ao longo da execução das ações propostas, foram efetivados remanejamentos de valores previstos entre contratos, segundo o disposto no inciso II da Resolução nº 45/2016 abaixo transcrito:

“ II – Mediante prévia autorização do Presidente, os valores aprovados individualmente para cada contrato poderão ser remanejados até o limite máximo aprovado pelo Conselho Gestor para cada programa constante do Plano de Investimentos do exercício 2016 do FMSAI.”

Foi aprovada ainda “Ad Referendum” do Conselho a suplementação no valor de R\$ 706.000,00 para atender as demandas de Serviços Técnicos de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, sendo objeto de referendo por meio da Resolução nº 46 de 09 de dezembro de 2016. Previamente à referida autorização, a necessidade foi devidamente justificada pela SEHAB, tendo sido enquadrada nas disposições do parágrafo único do Artigo 6º da Lei Municipal nº 14.934/2009 que trata da aplicação dos recursos do FMSAI. A autorização levou em conta o superávit no FMSAI, uma vez que o repasse de recurso pela SABESP, ocorrido em 18/11/2016, foi superior ao esperado, podendo essa suplementação ser acomodada pelo Fundo.

Para viabilizar algumas readequações, se fez necessário a edição de Decretos de Crédito Adicional Suplementar, a saber:

- Decreto nº 57.427, publicado no dia 01/11/2016 – que adequou dotações da SEHAB para Urbanização de Favelas e Regularização Fundiária.

- Decreto nº 57.452, publicado no dia 18/11/2016 – que adequou dotação de Intervenções da SIURB.
- Decreto nº 57.468, publicado no dia 24/11/2016 – que adequou dotações da SEHAB para Urbanização de Favelas e Regularização Fundiária.
- Decreto nº 57.502, publicado no dia 06/12/2016 – que adequou dotação de Intervenções da SIURB.

Frente a todo o exposto a Secretaria Executiva do FMSAI considera que a Resolução nº 47 está em consonância com os dispositivos de aplicação de recursos da Lei Municipal nº 14.934/2009, podendo ser apreciada pelos Conselheiros.

Em 09 de dezembro de 2016

Ivan Shirahama Loureiro de Lima
Secretário Executivo do CGFMSAI
SEHAB/FMSAI